



**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL Nº 003/2013**

Abre inscrições e define normas para o processo seletivo público destinado selecionar candidatos para o provimento de vagas em caráter temporário.

O **Prefeito Municipal de Tijucas** e a **Secretaria Municipal da Saúde**, comunicam a abertura de inscrições no período entre as 12 horas do dia **29 de outubro de 2013** e às 18 horas de **20 de novembro de 2013**, para o processo seletivo destinado ao provimento de vagas de **emprego público** em caráter temporário conforme necessidade da Secretaria de Saúde, que será regido pela Lei Municipal Nº 2325/10 e suas alterações e pelo presente edital.

1.1. O Processo Seletivo Público será realizado sob a responsabilidade da Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos – FEPESE, localizada no Campus Reitor João David Ferreira Lima, da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, Trindade, Florianópolis-SC. Endereço eletrônico: <http://seltijucas.fepese.org.br> e endereço de e-mail seltijucas@fepese.org.br.

1.2 Os documentos e requerimentos exigidos pelas normas do presente edital deverão ser entregues pessoalmente pelo candidato ou por procurador devidamente habilitado em um dos Postos de Atendimento e horários estabelecidos abaixo:

a) Posto de Atendimento 1- Sede da FEPESE

FEPESE - Campus Professor João David Ferreira Lima, da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.
Trindade – Florianópolis, SC.
Horário de atendimento: nos dias úteis, das 08h às 17h.

b) Posto de Atendimento 2- Prefeitura Municipal de Tijucas

Rua Coronel Büchelle 01.
Centro,
CEP - 88.200-000 – Tijucas, SC
Horário de atendimento – dias úteis, das 08h30min às 17h30 min.

1.2.1 Os documentos entregues não poderão ser complementados após o término das inscrições e deles não serão fornecidas vistas ou cópias.

1.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

H
D



2. DOS REQUISITOS, HABILITAÇÃO E FORMAÇÃO EXIGIDAS, CARGA HORÁRIA, SALÁRIO E ATRIBUIÇÕES.

2.1 São requisitos básicos para admissão:

- a) Ser brasileiro;
- b) Ter idade mínima de 18 anos;
- c) Estar quite com o serviço militar (sexo masculino);
- d) Possuir a escolaridade exigida;
- e) Ter boa conduta;
- f) Gozar de boa saúde atestada por inspeção médica.



2.2 Os cargos objeto do presente processo seletivo, a carga horária, as exigências de escolaridade e o salário mensal estão descritos na tabela abaixo:

2.2.1 Cargos com exigência de curso de ensino fundamental

CARGO	REGIÃO DE ATUAÇÃO	HABILITAÇÃO/ FORMAÇÃO EXIGIDA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO (R\$)
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	REGIÃO CAMPO NOVO	Certificado de conclusão do ensino fundamental, residir na área da comunidade em que for atuar desde a data da publicação deste edital e conclusão com aproveitamento do curso de formação inicial e continuada*.	40 h	657,78
	REGIÃO TIMBÉ			
	REGIÃO PORTO ITINGA			
	REGIÃO ITINGA			
	REGIÃO TERRA NOVA			
	REGIÃO JOAIA			
	REGIÃO PERNAMBUCO			
	REGIÃO PRAÇA SETOR 1			
	REGIÃO PRAÇA SETOR 2			
	REGIÃO NOVA DESCOBERTA			
	REGIÃO AREIAS			
	REGIÃO JARDIM PROGRESSO			
	REGIÃO CENTRO 1			
	REGIÃO CENTRO 2- HOSPITAL			
	REGIÃO SUL DO RIO			
REGIÃO MORRETES				
REG. XV DE NOVEMBRO E UNIVERSITÁRIO				
REGIÃO OLIVEIRA				
REGIÃO BEIRA RIO				
REGIÃO IMACOL E SIMON BOLIVAR				
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS		Certificado de conclusão de curso de ensino fundamental e conclusão com aproveitamento do curso de formação inicial e continuada*.	40 h	837,19

2.2.1.1 Conforme o Art. 6º, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 04/2010, o candidato ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá no período de seis meses, contados da data da realização do Processo Seletivo a que se refere este edital, para realizar o curso de formação inicial e continuada.

2.2.2 Cargos com exigência de curso de ensino médio/ técnico

CARGO	HABILITAÇÃO/ FORMAÇÃO EXIGIDA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO (R\$)
AGENTE DE SAÚDE	Diploma ou Certificado de conclusão de	40 h	837,19

A. J.



Publicado no Diário Oficial de 14/11/2013
 Jéllia Regina Campos de Oliveira Ternes
 Secretária de Administração

MULTIPLICADOR	curso de ensino médio.		
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	Diploma ou Certificado de conclusão de curso de ensino médio e curso técnico de auxiliar de consultório odontológico.	40 h	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM- ESF	Certificado de conclusão de curso de Ensino médio. Curso técnico de Enfermagem. Registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	30 h	1.433,93

2.2.3 Cargos com exigência de curso de ensino superior

CARGO	HABILITAÇÃO/ FORMAÇÃO EXIGIDA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO (R\$)
ENFERMEIRO-ESF	Diploma ou certificado de Curso superior em Enfermagem, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	30 h	2.212,56
FARMACÊUTICO DA FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL	Diploma ou certificado de Curso superior em Farmácia, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	40 h	2.212,56
FISIOTERAPEUTA-ESF	Diploma ou certificado de Curso superior em Fisioterapia, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	20 h	2.212,56
FONOAUDIÓLOGO - NASF	Diploma ou certificado de Curso superior em Fonoaudiologia, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	40 h	2.212,56
MÉDICO CLÍNICO GERAL DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	Diploma ou Certificado de conclusão de curso de ensino superior em Medicina e registro no CRM.	40 h	7.175,86
ODONTÓLOGO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA BUCAL	Diploma ou Certificado de conclusão de curso de ensino superior em Odontologia e registro no CRO.	40 h	4.544,71

2.3 Atribuições dos cargos

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas; utilizar de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, os nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; executar outras atividades correlatas que lhe forem designadas pelo superior imediato.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Participar das ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação da saúde; exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde; coletar material para análise; efetuar divulgação geral sobre vetores, captura de larvas dos mosquitos da dengue e outros vetores; realizar levantamento de índices e tratamentos, pontos estratégicos, delimitação de foco, trabalho de pesquisa, em



14/10/2013

especial de denúncias e suspeitas de vetores e outras atividades; interagir com os demais profissionais da equipe de saúde; utilizar recursos de informática; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional compatíveis com sua formação, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

Érika Regina Campos de Oliveira Ternes
Secretaria de Administração

AGENTE DE SAÚDE MULTIPLICADOR

Participar das ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação da saúde; exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças elencadas no Programa DST/AIDS; participar da divulgação em geral do Programa DST/AIDS; promover o acompanhamento das áreas e grupos de risco; fazer visita às áreas e grupos de risco, com distribuição de preservativos, folhetos e demais materiais de divulgação produzidos no âmbito do Programa DST/AIDS ou equivalentes; interagir com os demais profissionais da equipe de saúde; utilizar recursos de informática; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO –CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

Lavar, acondicionar e esterilizar material, segundo técnicas adequadas; prestar cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal aos pacientes; efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alérgicas e fazendo leituras das reações, para obter subsídios aos diagnósticos; adaptar o paciente ao ambiente e aos métodos terapêuticos que lhes são aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-o para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter a sua colaboração no tratamento; auxiliar em rotinas administrativas do serviço de odontologia; levar aos serviços de diagnóstico e tratamento, o material e os pedidos de exames complementares e tratamentos; receber e conferir os prontuários do setor competente e distribuí-los nos consultórios; agendar consultas, tratamentos e exames, chamar e encaminhar pacientes; preparar relatórios e planilhas em meios eletrônicos; executar outras atividades correlatas que lhe forem designadas pelo superior imediato.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Lavar, acondicionar e esterilizar material, segundo técnicas adequadas; administrar sangue e plasma, controlar pressão venosa; monitorar e aplicar respiradores artificiais; prestar cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal aos pacientes; aplicar massoterapia, instilações, lavagens estomacais e vesicais e outros tratamentos, valendo-se dos seus conhecimentos técnicos para proporcionar o maior grau possível de bem-estar físico, mental e social aos pacientes; efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alérgicas e fazendo leituras das reações, para obter subsídios aos diagnósticos; fazer curativos, imunizações, imobilizações especiais e ministrar medicamentos e tratamentos de emergência; adaptar o paciente ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos que lhes são aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-o para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter a sua colaboração no tratamento; prestar cuidados no post-morte como enfeixamentos e tamponamentos, utilizando algodão, gaze e outros materiais para evitar a eliminação de secreções e melhorar a aparência do cadáver; realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e às famílias de risco, conforme planejamento das unidades de saúde; no nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar busca ativa de casos, como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico bem como de gestantes e crianças para imunização; zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamento e de dependências da unidade de saúde em que estiver lotado, garantindo o controle de infecção; realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes da unidade de saúde e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe; preparar relatórios e planilhas em meios eletrônicos; executar outras atividades inerentes ao cargo e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos. Instalar, configurar e prestar manutenção lógica e/ou suporte aos equipamentos.

ENFERMEIRO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA

Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão; planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a unidade de saúde; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto, e idoso; no nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância

H. J.



14/10/2013

epidemiológica e sanitária; realizar ações de saúde em todos os ambientes, na unidade de saúde e quando necessário, no domicílio; realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica e Secundária de acordo com os protocolos e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde; atuar na atuação clínica à prática da saúde coletiva; organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, entre outros que forem necessários, supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções; participar da formulação das normas e diretrizes gerais dos programas de saúde desenvolvidos pela instituição, possibilitando a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva; executar tarefas complementares ao tratamento médico especializado; promover e participar de atividades de pesquisa operacional e estudos epidemiológicos; identificar e preparar grupos da comunidade para participar de atividades de promoção e prevenção da saúde; participar das atividades de vigilância epidemiológica; fazer notificação de doenças transmissíveis; dar assistência de enfermagem no atendimento às necessidades básicas do indivíduo, família e comunidade, de acordo com os programas estabelecidos pela instituição; participar do planejamento e prestar assistência em situação de emergência e de calamidade pública; fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades; emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência; exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos; executar outras atividades correlatas que lhe forem designadas pelo superior imediato.

FARMACÊUTICO DA FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL

Responder pela organização do estabelecimento farmacêutico, incluindo a organização e higiene do mesmo; orientar os pacientes para a perfeita dispensação dos medicamentos prescritos, observando quantidade, dosagem e tempo de uso do medicamento prescrito, bem como possíveis efeitos colaterais dos mesmos; responder pelo gerenciamento administrativo e financeiro do estabelecimento; executar outras atividades correlatas que lhe forem designadas pelo superior imediato.

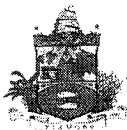
FISIOTERAPEUTA DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Planejar, organizar e executar serviços gerais e específicos de fisioterapia; avaliar a elegibilidade do lesionado para ser submetido ao tratamento proposto; fazer testes musculares, goniometria, perimetria, pesquisa de reflexos normais e patológicos, provas de esforço e sobrecarga para identificar a incapacidade do paciente; elaborar plano de tratamento, orientando a família e o paciente no acompanhamento domiciliar; realizar atendimentos individuais e coletivos; orientar, treinar o manuseio de aparelho e supervisionar na execução do plano de tratamento; reavaliar o paciente para conotar recuperação, fazendo a integração médico/paciente através de sugestões, alterações na conduta de tratamento e encaminhamento para alta definitiva; fazer estudos de caso junto à equipe técnica para definir melhor atuação para integração do indivíduo na sociedade; promover cursos internos de atualização para técnicos e agentes; assessorar autoridades superiores em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos, laudos e pareceres; promover a autonomização dos pacientes; preparar/capacitar familiares e/ou cuidadores de pacientes acamados; participar da política de promoção à saúde; exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos; executar outras atividades correlatas que lhe forem designadas pelo superior imediato.

MÉDICO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA

Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção da atenção Básica, definidas nas normas e diretrizes da estratégia de saúde coletiva vigente no país; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental entre outros que se fizerem necessários; promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência, participando da elaboração dos relatórios mensais a serem produzidos pela unidade de saúde; estar comprometido com a pessoa inserida no seu contexto biopsicossocial, cuja atenção não deve estar restrita a problemas de saúde rigorosamente definidos; seu compromisso deve envolver, também, ações com indivíduos saudáveis, abordando aspectos de promoção, prevenção e educação para saúde; valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico de confiança; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário,

A D



14/10/2013

Leila Regina Campos de
Oliveira Bernes
Secretaria de Administração

garantindo a continuidade do tratamento na Unidade de Saúde de origem, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra referência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; indicar internação hospitalar quando necessário; solicitar exames complementares de acordo com os protocolos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde; fazer prescrições de medicamentos de acordo com a política municipal de Assistência Farmacêutica; verificar e atestar óbito; acatar seu remanejo em qualquer unidade da rede municipal, atendendo necessidade ou posicionamento estratégico de readequação; efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, aplicar recursos de medicina terapêutica e preventiva à comunidade; analisar e interpretar resultados de exames de raios-X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com os padrões normais, para confirmar e informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e a respectiva via de administração; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento e evolução da doença; emitir atestados de saúde e aptidão física e mental, de óbito, para atender determinações legais; atender emergências clínicas, cirúrgicas e traumáticas; atender convocação da Secretaria Municipal de Saúde para participar de curso, treinamento e atividades afins que estejam ligas à sua área de atuação; participar de campanhas de saúde comunitária de caráter preventivo; realizar plantões de pronto atendimento 24 horas; exercer outras atividades, compatíveis com a sua formação, previstas em Lei, regulamento ou por determinação superior; executar outras atividades correlatas que lhe forem designadas pelo superior imediato.

ODONTÓLOGO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA

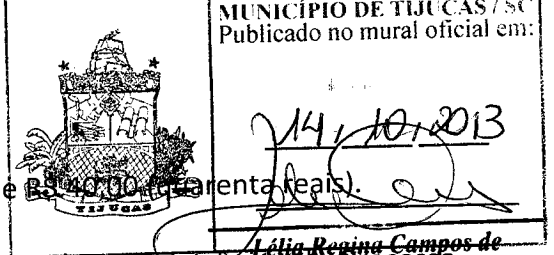
Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adscrita; realizar os procedimentos clínicos definidos na Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde – SUS; realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adscrita; encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específicos, de acordo com planejamento local; coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; supervisionar o trabalho desenvolvido pelo THD – Técnico de Higiene Dental e do ACD – Auxiliar de Consultório Dentário; diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilo facial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos especializados, para promover e recuperar a saúde bucal e geral; tratar as afecções da boca, usando procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, para a conservação dos dentes e gengivas; aconselhar aos pacientes os cuidados de higiene, para orientá-los na proteção dos dentes e gengivas; examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções, determinando-lhes a extensão e a profundidade e realizando o devido procedimento especializado para solução do problema; extrair raízes e dentes, utilizando boticões e outros instrumentos especiais para prevenir infecções normais; realizar todos os procedimentos odontológicos inerentes à sua área de especialização; participar de campanhas de saúde comunitária de caráter preventivo; exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos; executar outras atividades correlatas que lhe forem designadas pelo superior imediato.

2.3.2 DA COMPROVAÇÃO DA FORMAÇÃO EXIGIDA

2.3.2.1 Os candidatos deverão comprovar, quando convocados, a formação mínima exigida pelo presente edital, com a apresentação de diploma devidamente registrado no órgão competente.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A participação no Processo Seletivo iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste edital.



3.2 O valor da taxa de inscrição, para todos os cargos, é de R\$ 40,00 (quarenta reais).

3.3 A inscrição somente será efetuada via INTERNET, no endereço eletrônico do processo Seletivo <http://seltijucas.fepese.org.br/> no período de **29 de outubro de 2013** a **20 de novembro de 2013**.

3.4 Para inscrever-se o candidato deverá seguir os seguintes procedimentos:

- a) Acessar o endereço eletrônico do processo seletivo: <http://seltijucas.fepese.org.br>
- b) Ler e concordar com todas as disposições do presente edital;
- c) Verificar se possui a escolaridade e ou formação mínima exigida;
- d) Preencher integralmente o Requerimento de Inscrição;
- e) Conferir atentamente os dados informados, estando ciente de que não poderá modificá-los em nenhuma hipótese;
- f) Enviar o Requerimento de Inscrição via Internet, seguindo as instruções, imprimindo uma cópia que deve ser mantida em seu poder;
- g) Imprimir o Boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o seu pagamento, em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou via Internet (home banking), preferencialmente no Banco do Brasil S.A, até o último dia de inscrições.

3.5 Os candidatos sem acesso à Internet poderão dispor de equipamentos e ter ajuda de pessoal treinado para orientar a sua inscrição, em um dos Postos de Atendimento indicados no item 1.2 do presente edital.

3.6 O atendimento aos candidatos é limitado à disponibilidade de pessoal e equipamentos, sendo o candidato o único responsável pelas informações prestadas e demais atos relativos à sua inscrição. Em alguns horários e nos últimos dias de inscrição poderá haver a formação de filas.

3.7 DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA DOADORES DE SANGUE

3.7.1 Será concedida a isenção da taxa de inscrição aos candidatos doadores de sangue ou que integrem Associação de Doadores e que contribua, comprovadamente para estimular de forma direta e indireta à doação.

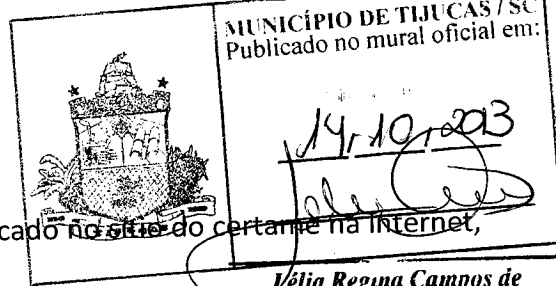
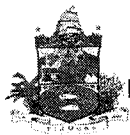
3.7.2 Para ter direito à isenção o candidato deverá entregar à FEPESE ou em um Posto de Atendimento, até o dia 6 de novembro 2013, os seguintes documentos:

Cópia do requerimento de inscrição;

Para o candidato doador de sangue: Documento expedido pela entidade coletora discriminando o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 03 (três) vezes anuais, contadas retroativamente a partir de 27 de setembro de 2013.

Para o candidato integrante de Associação de Doadores: documento específico firmado por entidade coletora oficial ou credenciada, que deverá relacionar, minuciosamente, as atividades desenvolvidas pelo interessado, declarando que o mesmo contribui para estimular a doação de sangue.

3.7.3 Não serão aceitos requerimentos entregues por qualquer outro meio.



3.7.4 O deferimento dos pedidos de isenção será publicado no site do certame na Internet, na data de 11 de novembro de 2013.

3.7.5 O candidato que tiver o seu pedido de isenção indeferido deverá, para participar do certame, efetuar o pagamento da taxa de inscrição na data determinada pelas normas deste edital.

4. DOS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

4.1 É assegurado às pessoas portadoras de deficiência o direito de inscrição neste Processo Seletivo, desde que suas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

4.1.1 O candidato portador de deficiência que tiver dificuldade para efetuar a sua inscrição deverá entrar em contato com a FEPESE, até 48 horas antes do término das inscrições e solicitar ajuda de profissional especializado.

4.2 Os portadores de deficiência integrarão lista de chamada especial. Será chamado 1 (um) candidato classificado na referida lista, a cada 19 (dezenove) candidatos chamados pela lista de classificação geral.

4.3 Consideram-se portadores de deficiência aqueles candidatos que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/99 e as alterações constantes do artigo 70 do Decreto Federal 5.296/04.

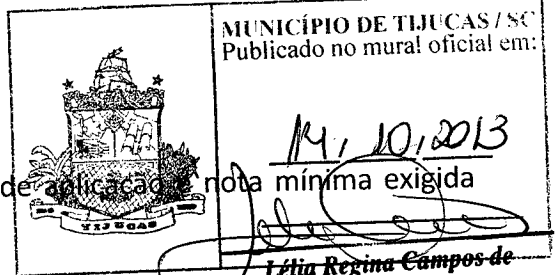
4.4 No ato da inscrição, a pessoa portadora de deficiência deverá indicar, no espaço apropriado constante do Requerimento de Inscrição, sua deficiência e as condições especiais de que necessitar para realizar as provas.

4.5 Aos deficientes visuais, candidatos que requererem provas “ampliadas” serão entregues cartão de respostas e provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente à fonte 20, cabendo ao candidato sua leitura e marcação das respostas no respectivo cartão.

4.6 Após realizar sua inscrição pela INTERNET, o candidato portador de deficiência deverá entregar em um dos Postos de Atendimento, até o último dia de inscrição, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, Laudo Médico com a descrição da deficiência e o respectivo enquadramento na CID (Classificação Internacional de Doenças).

4.7 Os candidatos portadores de deficiência aprovados e classificados no presente processo seletivo submeter-se-ão, quando convocados, a avaliação de equipe multiprofissional, que terá a decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, o grau de deficiência e se essa deficiência é capacitante ou não para o exercício do cargo.

4.8 O candidato portador de deficiência participará deste processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas,



avaliação, critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e nota mínima exigida para os demais candidatos.

4.9 O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo no ato da inscrição e entregar, em um dos Postos de Atendimento, até o último dia de inscrições, justificativa firmada por médico especialista.

4.10 Na falta de candidatos classificados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais classificados com estrita observância da ordem de classificação.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação e a lista das inscrições não homologadas serão divulgados no endereço eletrônico: <http://seltijucas.fepese.org.br>.

6. DAS PROVAS

6.1 O Processo Seletivo constará de etapa única constante de prova escrita com questões objetivas, de caráter classificatório.

6.2 Os programas sobre os quais a prova escrita será elaborada encontram-se em anexo a este Edital.

6.3 A prova escrita será realizada no dia **8 de dezembro de 2013**, com a duração de 3 (três) horas em local que será divulgado no endereço eletrônico do processo seletivo <http://seltijucas.fepese.org.br>, de acordo com o seguinte cronograma:

EVENTO	HORÁRIO
Acesso dos candidatos aos locais de prova	14h20 às 15h00
Fechamento dos portões (não sendo permitido o acesso a partir deste horário).	15h
Distribuição das provas.	15h às 15h10
Resolução da prova.	15h10 às 18h10
Final da prova. Devolução obrigatória do caderno de questões e cartão resposta.	18h10 min.

6.3.1 A FEPESE poderá, por motivo de força maior, alterar a data e horário da prova, devendo comunicar a alteração através do endereço eletrônico do processo seletivo.

6.3.2 **O ingresso nos locais de prova só será permitido até às 15 horas** quando os portões de acesso serão fechados, não se admitindo a entrada de candidatos sob qualquer alegação.

6.4 A prova escrita constará de questões objetivas com 5 (cinco) alternativas de resposta cada uma, das quais uma única será a correta.



14, 10, 2013

Lélia Regina Campos de
Oliveira Ternes
Secretaria de Administração

6.5 As questões da provas versarão sobre as seguintes áreas de conhecimento:
Cargos com exigência de curso de ensino fundamental

Área de Conhecimento	Nº de questões	Valor das questões	Total
Português	5	0,50	2,50
Noções de Saúde Pública	10	0,50	5,00
Temas Atuais	05	0,50	2,50
Total	20		10,00

Cargos com exigência de curso de ensino médio/ técnico e superior

Área de Conhecimento	Nº de questões	Valor das questões	Total
Português	5	0,20	1,00
Temas Atuais	5	0,20	1,00
Temas de Saúde Pública/ Conhecimentos específicos	20	0,40	8,00
Total	30		10,00

7.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas no horário e data estabelecidos pelo edital e apresentar documento (original) de identificação válido, não sendo permitido o acesso ao local de prova do candidato que chegar após o horário determinado para o fechamento dos portões de entrada ou que não apresentar a devida identificação.

7.1.1 São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.

7.1.2 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.

7.1.3 Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

7.2 O candidato só poderá ter consigo no local de prova a ele determinado:

- Caderno de provas e cartão resposta;
- Caneta esferográfica feita com material transparente com tinta de cor azul ou preta;
- Documento de identificação e cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.



- d) Se assim o desejar: água acondicionada em vasilhame transparente sem rótulos ou etiquetas.

7.3 O candidato receberá para realizar a prova um caderno de questões e um cartão-resposta. Deve ler e conferir todos os dados, informações e instruções, bem como a conferir se o caderno de questões corresponde à disciplina para a qual se inscreveu, se contem todas as questões e se está impresso sem falhas ou defeitos que possam comprometer a leitura e resolução da prova.

7.3.1 O cartão resposta não será substituído por erro do candidato.

7.4 O candidato deverá transcrever para o cartão resposta a alternativa correta de cada uma das questões, utilizando unicamente caneta esferográfica de material transparente com tinta das cores azul ou preta.

7.5 A prova será corrigida unicamente pela marcação feita no cartão resposta e não terá validade, quaisquer anotações feitas no caderno de questões.

7.6 Será atribuída nota 0 (zero) à questão:

- Cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;
- Que contenha emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível (is);
- Com mais de uma opção de resposta assinalada;
- Não assinalada no cartão de respostas;
- Preenchida fora das especificações contidas no cartão resposta ou nas instruções da prova.

7.7 Ao terminar a prova entregará, obrigatoriamente, ao fiscal da sala o cartão de respostas devidamente assinado e o caderno de provas.

7.7 O candidato não poderá entregar a prova e o cartão resposta antes de 1(uma) hora após o seu início.

7.8 Os três (3) últimos candidatos de cada sala só poderão entregar a prova e o cartão resposta ao mesmo tempo.

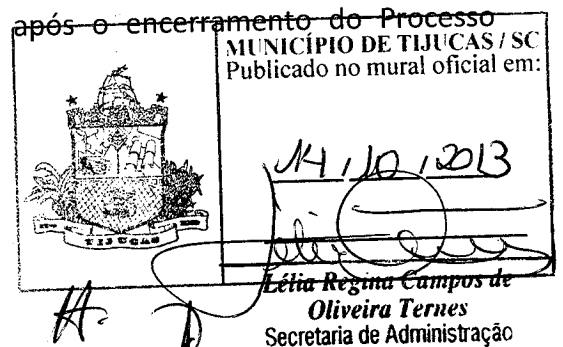
7.9 A prova e o gabarito provisório serão divulgados no endereço eletrônico: <http://seltijucas.fepese.org.br> a partir das 21 horas do dia da sua realização.

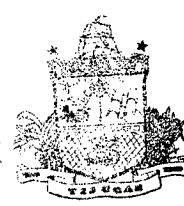
7.10 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para nenhuma das provas, nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos.

7.11 Não serão fornecidos exemplares ou cópias dos cadernos de questões, bem como o original ou cópia do cartão de respostas, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.

7.12 DAS NORMAS DE SEGURANÇA.

7.12. 1- Durante a prova não será permitido (a):





14, 10, 2013

Elia Regina Campos de
Oliveira Torres
Secretaria de Administração

- a) A comunicação entre os candidatos;
- b) A consulta a qualquer obra ou anotação;
- c) O uso de relógio, telefones celulares ou qualquer outro equipamento, bonés, chapéus ou qualquer outra cobertura bem como o porte de armas;
- d) A saída do candidato de sala sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) Fumar ou ingerir alimentos e bebidas, exceto água acondicionada de acordo com o item 7.2 (d).

7.13 Os candidatos que trouxerem para o local de prova quaisquer materiais, objetos e ou equipamentos não permitidos, deverão entregá-los, sem outro aviso, antes do início da prova, ao fiscal da sala, sob pena de serem excluídos do processo seletivo.

7.13.1A simples posse, mesmo que desligado ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredores ou banheiros, implicará na exclusão do candidato do processo seletivo, sendo atribuída nota zero à prova escrita e desconsiderados os títulos apresentados.

7.14 O candidato poderá, para atender às normas de segurança, ser submetido e a revista pessoal e ou de seus pertences, a varredura eletrônica e a identificação datiloscópica.

8.1 A nota final do candidato será obtida com a nota da prova escrita.

8.2 Os candidatos serão classificados por cargo em ordem decrescente da nota final, expressa com 2 (duas) decimais, sem arredondamento.

8.3 Ocorrendo empate na pontuação, aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

8.4 Para os candidatos que não se enquadrarem no item anterior, na hipótese de igualdade de pontos, o desempate será feito através dos seguintes critérios, por ordem de preferência:

- a) Maior nota na prova escrita;
- b) Maior número de acertos nas questões de conhecimentos específicos ou Noções de Saúde Pública ou Temas de Saúde;
- c) Maior número de acertos nas questões de Português;
- d) Maior número de acertos nas questões de Temas Atuais;
- e) Maior idade.

8.5 Os portadores de deficiência integrarão lista de chamada especial.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os candidatos classificados serão contratados, obedecendo a ordem de classificação por área, na medida das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.



9.2. A classificação neste Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação automática. A decisão de contratação é de competência da Secretaria da Saúde e dentro da disponibilidade de vagas, observada a ordem de classificação dos candidatos.

9.3 A convocação dos candidatos classificados será feita obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, através de uma única ligação telefônica e correio eletrônico e na falta desses por telegrama.

9.3.1 Em caso de alteração de telefone e e-mail informados no ato de inscrição, o candidato deverá encaminhar requerimento à Comissão responsável pelo Processo Seletivo Público junto à Secretaria Municipal de Saúde, indicando o número do documento de identidade e CPF.

9.4 A lista de candidatos classificados poderá ser reconduzida na vigência deste processo seletivo público, observada a ordem de classificação, nos termos do art. 7º, III, da Lei Municipal nº 2.325/10.

10. DOS RECURSOS

10.1 Será admitido recurso do indeferimento da inscrição, teor e gabarito das questões da prova escrita e do resultado final, que deverão ser interpostos até às 18 horas do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação dos eventos relacionados.

10.2 Para interposição dos recursos o candidato deverá seguir os seguintes procedimentos:

- a) Acessar o endereço eletrônico: <http://seltijucas.fepese.org.br> clicar no link "RECURSOS";
- b) Preencher "on line" o formulário de recurso e enviá-lo via Internet seguindo as instruções nele contidas. O requerimento deverá indicar com clareza, argumentos consistentes o objeto em que o candidato se julgar prejudicado.

10.3 No caso de anulação de qualquer questão os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que a responderam.

10.4 No caso de erro ou falha na indicação da resposta correta o gabarito provisório será alterado.

10.5 O despacho dos recursos será publicado no endereço eletrônico <http://seltijucas.fepese.org.br>.

10.5.1 Para tomar conhecimento da resposta ao seu requerimento o candidato deverá clicar no "link" "Recursos e Requerimentos" e informar o seu número de inscrição e CPF.

10.6 A decisão exarada nos recursos, pela Comissão Organizadora é irrecorrível na esfera administrativa.

At.



MUNICÍPIO DE TIJUCAS / SC
Publicado no mural oficial em:

14/10/2013

Lígia Regina Campos de
Oliveira Ternes
Secretaria de Administração



10.7 Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio a não ser o descrito no Edital.

10.8 Os recursos intempestivos não serão conhecidos e os inconsistentes não providos.

10.9 Após a análise dos recursos interpostos ou decisão havida pela Comissão Organizadora, em função de erro material, poderá haver alteração da pontuação e ou classificação inicialmente obtida para uma classificação superior ou inferior.

11. DO FORO

11.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo de que trata este Edital é o da Comarca de Tijucas, SC.

12. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

12.1 Fica delegada competência à FEPESE para:

- a) divulgar o Processo Seletivo;
- b) receber as inscrições e respectivos valores das inscrições;
- c) deferir e indeferir as inscrições;
- d) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar a prova escrita;
- e) receber e julgar os recursos previstos neste Edital;
- f) prestar informações sobre o Processo Seletivo, no período de realização do mesmo;
- g) Divulgar o resultado final.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O presente processo seletivo tem a validade de 2 (dois) anos.

13.2 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Não mantiver atualizado seu endereço e telefone.
- c) Tornar-se culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas;
- d) For surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- e) For flagrado, utilizando-se de qualquer meio, visando burlar a prova, ou que apresentar falsa identificação pessoal;
- f) Recusar-se a proceder a autenticação datiloscópica do cartão resposta ou de outros documentos.
- g) Ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sem estar acompanhado de um fiscal.

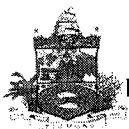
Tijucas, 14 de outubro de 2013.

Prefeito Municipal

Valério Tomazi.
Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE TIJUCAS / SC Publicado no mural oficial em: 14/10/2013
<i>Lelia Regina Campos de Oliveira Terres</i> Secretaria de Administração



ANEXO I
PROGRAMAS



Para os cargos com exigência de curso de ensino fundamental: Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias.

PORTUGUÊS

Emprego de maiúsculas. Acentuação gráfica. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego dos sinais de pontuação.

TEMAS ATUAIS

Análise das notícias sobre economia, política, saúde, sociedade e meio ambiente, suas causas e consequências, publicadas nos jornais e revistas de 1º de novembro de 2010 à data de início das inscrições no processo seletivo.

NOÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA

Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde. Programa Saúde da Família (PSF) (PACS).

Para todos os cargos com exigência de curso de ensino médio/ técnico: Agente de Saúde Multiplicador, Auxiliar de Consultório Odontológico do Centro de Especialidades Odontológicas e Técnico de Enfermagem-ESF.

PORTUGUÊS

Compreensão e interpretação de textos literários e não-literários. Estruturação do texto e dos parágrafos. Emprego de maiúsculas. Acentuação. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Emprego dos sinais de pontuação e suas funções no texto. Semântica (sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos). Redação.

TEMAS ATUAIS

Análise de acontecimentos atuais (locais, nacionais e internacionais) de áreas do conhecimento, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, saúde, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, segurança e ecologia, e suas vinculações históricas (publicados em jornais e ou revistas nos anos de 2010 e 2011).

TEMAS DE SAÚDE PÚBLICA

Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde. Programa Saúde da Família (PSF) (PACS).



14/10/2013

**Para os cargos de Enfermeiro ESF, Farmacêutico da Farmácia Popular de
Brasil, Fisioterapeuta ESF e Odontólogo ESF**

*Léila Regina Campos de
Oliveira Ternes*
Secretaria de Administração

PORTUGUÊS

Compreensão e interpretação de textos literários e não-literários. Estruturação do texto e dos parágrafos. Emprego de maiúsculas. Acentuação. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Emprego dos sinais de pontuação e suas funções no texto. Semântica (sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos). Redação.

TEMAS ATUAIS

Análise de acontecimentos atuais (locais, nacionais e internacionais) de áreas do conhecimento, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, saúde, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, segurança e ecologia, e suas vinculações históricas.

TEMAS DE SAÚDE PÚBLICA

Legislação da Saúde: Constituição Federal de 1988 (Título VIII - capítulo II - Seção II); Lei n.º 8.142/90 e Lei n.º 8.080/90; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS/1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS - SUS/2001. Lei Orgânica da Saúde. Sistema Único de Saúde. Objetivos do SUS. Atribuições, Doutrinas e Competências. Princípios que regem a organização do SUS. Planejamento, organização, direção e gestão. Recursos Humanos. Da participação da rede complementar. Financiamento. Gestão Financeira. Modelos de Atenção à Saúde: Programa Saúde da Família e Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS. 10.

Para o cargo de Médico da Estratégia da Saúde da Família.

PORTUGUÊS

Compreensão e interpretação de textos literários e não-literários. Estruturação do texto e dos parágrafos. Emprego de maiúsculas. Acentuação. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Emprego dos sinais de pontuação e suas funções no texto. Semântica (sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos). Redação.

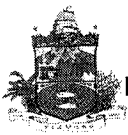
TEMAS ATUAIS

Análise de acontecimentos atuais (locais, nacionais e internacionais) de áreas do conhecimento, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, saúde, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, segurança e ecologia, e suas vinculações históricas.

TEMAS DE SAÚDE PÚBLICA

Legislação da Saúde: Constituição Federal de 1988 (Título VIII - capítulo II - Seção II); Lei n.º 8.142/90 e Lei n.º 8.080/90; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS/1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS - SUS/2001. Lei Orgânica da Saúde. Sistema Único de Saúde. Objetivos do SUS. Atribuições, Doutrinas e Competências.

H R



Princípios que regem a organização do SUS. Planejamento, organização, direção e gestão. Recursos Humanos. Da participação da rede complementar. Financiamento. Gestão Financeira. Modelos de Atenção à Saúde: Programa Saúde da Família e Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS. 10. Vigilância à Saúde: perfil I epidemiológico, vacina, endemias e epidemias. Controle Social. Indicadores de saúde. Humanização dos serviços. Estatuto do idoso. Estatuto da criança e adolescente. Exames complementares invasivos e não invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Emergências clínicas. Ética e legislação profissional. Psicologia médica. Farmacologia. Controle de infecções hospitalares.

Para o cargo de Fonoaudiólogo

PORTUGUÊS

Compreensão e interpretação de textos literários e não-literários. Estruturação do texto e dos parágrafos. Emprego de maiúsculas. Acentuação. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Emprego dos sinais de pontuação e suas funções no texto. Semântica (sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos). Redação.

TEMAS ATUAIS

Análise de acontecimentos atuais (locais, nacionais e internacionais) de áreas do conhecimento, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, saúde, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, segurança e ecologia, e suas vinculações históricas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

FONOAUDIÓLOGO: Sistema do aparelho auditivo: bases anatômicas e funcionais. Audiologia clínica. Procedimentos subjetivos de testagem audiológica - indicação, seleção e adaptação do aparelho de ampliação sonora individual. Audiologia do trabalho: ruído, vibração e meio ambiente. Audiologia educacional. Neurofisiologia do Sistema Motor da Fala. Funções neurolinguística. Sistema Sensório-motor-oral - etapas evolutivas. Desenvolvimento da linguagem. Deformidade crânio-faciais. Características fonoaudiológicas. Avaliação mio-funcional. Tratamento fonoaudiológico. Distúrbio da voz. Disfonias. Aspectos preventivos. Avaliação e fonoterapia. Distúrbio de linguagem da fala e da voz decorrentes de fatores neurológicos congênitos, psiquiátricos, psicológicos e socioambientais. Desvios fonológicos. Fisiologia de deglutição. Desequilíbrio da musculação orofacial e desvios da deglutição. Prevenção, avaliação e terapia mio-funcional. Disfonias: teorias, avaliação e tratamento fonoaudiológico. Distúrbio da aprendizagem da linguagem escrita: prevenção, diagnóstico e intervenção fonoaudiológica.

